



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 132 DE 29 DE AGOSTO DE 1 951.

Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir o crédito espe-
cial de Cr\$ 100 000,00, desti-
nado à construção de um pré-
dio para Posto de Saúde da Vi-
la de Rondonópolis.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item VII, letra a e parágrafo único do artigo 14 da Consti-
tuição do Estado

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito especial de CEM MIL CRUZEIROS (CR\$.....
100 000,00), destinado à construção de um prédio para Pô-
sto de Saúde da Vila de Rondonópolis.

Artigo 2º - Para a construção a que se refere o
artigo 1º será executado planta pela repartição de Obras
Públicas.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei, se-
rá coberta com a renda extra-orçamentária da alienação de
minérios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do
Estado, em Cuiabá, 29 de Agosto de 1 951.

Registrado a
pagina 153
Em. 6. 9. 51
Mdbampes

PRE